



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A TEMPO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014, que tem por objeto a manutenção predial corretiva – empreitada por preço unitário - das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, referente aos serviços constantes do LOTE 02 da Ata de Registro de Preços nº 49/2013, em conformidade com a Planilha Orçamentária, as especificações do Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Pregão Eletrônico 54/2013- Reforma da Vara do Trabalho de Iguatu/CE), com fundamento no artigos 60 e 65 da Lei nº 8.666/93 e no item 19.1 da Cláusula Décima Nona do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI.

CONTRATADA - TEMPO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Av. Santos Dumont, 304, - sala 1206 – Aldeota – CEP: 60.150-160 – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.922/0001-45, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu sócio, JOSÉ ROSIVAN BARBOSA OLIVEIRA, portador do CPF nº 388.348.633-72, RG nº 14364117-872 SSP/CE.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica incluído o item 14.2 à Cláusula Décima Quarta, alterando o valor original do Contrato, passando a ser de **R\$ 51.281,08 (cinquenta e**

Ass. P. J. de 14/05/2014
Secretaria de Administração da Justiça

um mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), obtido da supressão de R\$ 53.754,72 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a um percentual aproximado de 51,18% do valor originalmente contratado, conforme Informação Técnica nº 01 e Planilha Orçamentária, elaboradas pela Divisão de Engenharia do CONTRATANTE.

“CLÁUSULA DÉCIMA OURTA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

14.2 Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ **51.281,08 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos:

- 1) Informação Técnica nº 01, de 24.04.2014;
- 2) Planilha Orçamentária – 1º aditivo, de 24.04.2014;
- 3) Declaração da CONTRATADA de concordância com as supressões negociadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 17 de julho de 2014.


ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPÁ
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE


JOSÉ ROSIVAN BARBOSA OLIVEIRA
TEMPO ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA